

ANEXO II - DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS - TERCEIRO TRIMESTRE DE 2017						
Programa de Trabalho: 26.131.6001.8505.0025						
VEICULAÇÃO LEGAL EM ORÇÁOS OFICIAIS						
Beneficiário	CNPJ / UG-GESTÃO	Finalidade	Nota de Empenho / Valor	Valor Total Empenhado	Valor Pago por Trimestre	Valor Total Pago
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF	130101-00001	Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF	1º Trimestre - R\$ 26.482,50	2017NE00084 - R\$ 84.048,38	1º Trimestre - R\$ 9.195,00	R\$ 35.710,00
			2º Trimestre - R\$ 33.822,50		2º Trimestre - R\$ 24.540,00	
			3º Trimestre - R\$ 23.743,38		3º Trimestre - R\$ 21.975,00	
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. ME	11.779.005/0001-80	Publicação de avisos, extratos, editais em jornais de grande circulação	1º Trimestre - R\$ 6.033,30	2017NE00301 - R\$ 6.033,30	1º Trimestre - R\$ 0,00	R\$ 1.419,60
					2º Trimestre - R\$ 354,90	
					3º Trimestre - R\$ 1.064,70	

OBS: Não houve despesas até o presente momento no exercício de 2017 no Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.7910 - Publicidade e Propaganda-Utilidade Pública-DFTRANS - Plano Piloto.

Informamos que os telefones de contato para esclarecimentos de dúvidas são (61) 3043-0400 e (61) 3043-0432. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015 PROCESSO: 113-012.600/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TEGAR-DF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fica renovado o contrato para o próximo período, devendo encerra-se em 05/10/2018; o valor total para o próximo período de vigência é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil). DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MAURÍCIO MARQUES DIRETOR GERAL SUBSTITUTO e Pela Contratada: JULIO CESAR ARAUJO LOPES.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 002/2017

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será aceita e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

MAURÍCIO MARQUES
Diretor Geral Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052-2017**

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Disco de corte, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.020315/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 24 de outubro de 2017, com valor estimado de R\$ 12.411,50. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Em 09 de outubro de 2017
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticador.html>, pelo código 50012017101000054

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 21/2017
(UASG 450432)**

Objeto: contratação, mediante Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis panificados (Pão Bisnaguinha, Pão Brioché, Pão Careca, Pão de Forma, Pão de Milho e Biscoito de Polvilho Doce - Pctia) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, no valor global estimado de R\$ 7.880.113,41 (sete milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e treze reais e quarenta e um centavos) com data e horário marcado para abertura do certame às 14h, do dia 24 de outubro de 2017, objeto do procedimento administrativo nº. 080.002.600/2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Em 09 de outubro de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2016 PROCESSO: 370.000.443/2016 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA X CEB DISTRIBUIÇÃO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: 30/09/2017 a 30/09/2018. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 171.280,68 (cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos). DO PROCEDIMENTO: Justificativa de inexigibilidade de Licitação baseada no inciso no art. 25, da Lei nº 8.666/93, e demais disposições legais vigentes. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101. Nota de Empenho: 2017NE00233, de 28/09/2017, no valor de R\$ 42.820,17 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e dezessete centavos), na modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho 04122600185/70062. Fonte de Recursos: 100000000. Natureza da Despesa: 339039. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO REGO LÉAL, na qualidade de Gerente.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO 111.002.115/2016; ESPÉCIE: Contrato nº 75/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONESA CONSTRUÇÃO E SANAMENTO LTDA; OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de obra de implantação de Rede Coletora de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário na 2ª Etapa do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, em Brasília/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital de Licitação, mediante Concorrência nº 02/2017-CP/IC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei nº 8.666/1993, homologado pela Decisão nº 643 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3183ª Sessão, realizada em 29/09/2017; VALOR: R\$ 2.055.462,02 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos); VIGÊNCIA: 360 dias corridos, contados a partir da data publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2918 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no Noroeste - Elemento de Despesa 4490.51- Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrio sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 09/10/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Aze-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.